



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP

NOTA

AVERIGUAÇÃO DE CERTIFICADOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À PERÍCIA MÉDICA E À POSSE DO CONCURSO PÚBLICO SEDUC/RO – EDITAIS Nº 1/2026/SEGEP-GCP E Nº 2/2026/SEGEP-GCP

PROFESSOR CLASSE C – TÉCNICOS EDUCACIONAIS

No ato da posse, em conformidade com a **alínea “z” do subitem 2.2.1.1 dos Editais n. 1/2026/SEGEP-GCP e n. 2/2026/SEGEP-GCP**, que regem o Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, destinado aos cargos de **Professor Classe C e Técnicos Educacionais**, respectivamente, os candidatos deverão apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos para a investidura no cargo, os certificados e demais títulos anteriormente utilizados para fins de pontuação na prova de títulos.

[...2.2.1.1. Documentos originais a serem ordenados, digitalizados e enviados à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP:

...z) entre outros que poderão ser informados no edital de convocação para posse.]

Tal exigência tem por finalidade possibilitar a averiguação da **autenticidade e veracidade dos documentos apresentados**, assegurando a regularidade do certame e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da **legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência**.

Ressalte-se que, nos termos do item **4.8.9 do Edital n. 1/2026**, “sendo constatada, a qualquer tempo, a **falsidade de qualquer informação**, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei”.

De igual modo, conforme dispõe o item **4.8.5 do Edital n. 2/2026**, “as informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade”.

Cumpre observar, ainda, o disposto no item **16.6 dos Editais n. 1/2026/SEGEP-GCP e n. 2/2026/SEGEP-GCP**, segundo o qual: “**acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das**

normas estabelecidas neste Edital e/ou em outros editais e atos normativos relativos ao Concurso Público, bem como nos comunicados, avisos ou instruções expedidos pela organização do certame”.

Assim, a conferência documental no momento da posse e/ou a qualquer tempo constitui medida administrativa necessária para resguardar a lisura dos atos relacionados ao concurso público e dos atos admissionais dele decorrentes, garantindo transparência, segurança jurídica e a fidedignidade das informações prestadas pelos candidatos, sem prejuízo da adoção das providências administrativas e legais cabíveis na hipótese de eventual constatação de irregularidade.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2026.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico**, em 10/03/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 10/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 10/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69970947** e o código CRC **0799AA7B**.

Referência: Caso responda este(a) Nota, indicar expressamente o Processo nº 0029.034859/2025-61

SEI nº 69970947